



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO 9/2018-019-PMJ – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência e do Edital referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICO, COM NOTÓRIO SABER, ESPECIALIZADO NA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO, A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTO DE RECEITA COM GRANDE ESPECIALIZAÇÃO PARA QUE ESTES VALORES SEJAM EFETIVAMENTE LEVANTADOS, CREDITADOS E INCREMENTADOS, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO MAXIMIZAR A ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA.

O Prefeito Municipal de Jacundá – PA, o Exmo. Senhor **ISMAEL GONÇALVES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jacundá – PA.

CONSIDERANDO o Artigo 49 da Lei 866/93 que preceitua o seguinte:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo
CNPJ: 05.854.633/0001-80



CONSIDERANDO que o projeto, bem como, o cronograma físico financeiro para as devidas cobranças não está de acordo com a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO que, em se tratando de serviço técnico especializado, o Termo de Referência deverá preceituar as devidas qualificações da empresa e dos profissionais que irão realizar os serviços.

RESOLVE:

REVOGAR/CANCELAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 9/2018-019-PMJ, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICO, COM NOTÓRIO SABER, ESPECIALIZADO NA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO, A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTO DE RECEITA COM GRANDE ESPECIALIZAÇÃO PARA QUE ESTES VALORES SEJAM EFETIVAMENTE LEVANTADOS, CREDITADOS E INCREMENTADOS, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, QUANDO NECESSÁRIO, VISANDO MAXIMIZAR A ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ-PA., não ocasionando ônus, tanto para a Administração Pública como para terceiros.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Jacundá – PA, 30 de maio de 2019.

ISMAEL GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal